



LEI COMPLEMENTAR Nº 375/2023.

Jucás-CE, 03 de abril de 2023.

**REAJUSTA O VENCIMENTO-BASE E O SALÁRIO-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS DE JUCÁS/CE, COM EXCEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE JUCAS-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido aos servidores públicos efetivos municipais de Jucás/CE ocupantes de cargos públicos efetivos com remuneração superior ao salário mínimo nacional, com exceção dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, que possuem piso salarial nacional, reajuste de 10% (dez por cento) sobre o salário-base pago até a vigência da presente lei.

**Art. 2º.** Fica assegurado aos servidores públicos efetivos municipais de Jucás/CE o pagamento mensal do salário mínimo nacional vigente no ano de 2023, para uma jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas.

**Art. 3º** - O reajuste salarial concedido aos servidores públicos efetivos municipais de Jucás/CE de que trata o artigo 1º e a garantia do pagamento do salário mínimo nacional vigente no ano de 2023 prevista no artigo 2º obedecerão ao critério da proporcionalidade da jornada de trabalho.

**Art. 4º** Para atender ao aumento de despesas oriundo da presente lei complementar fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município.



**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ**, em 03 de abril de 2023.

**JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA**

Prefeito Municipal



**SECRETARIA DO  
GOVERNO**





## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 375/2023** que REAJUSTA O VENCIMENTO-BASE E O SALÁRIO-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS DE JUCÁS/CE, COM EXCEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **03/04/2023**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

**CIENTIFIQUE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ**, em 03 de abril de 2023.

**JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DO GOVERNO**

**PREFEITURA**  
**JUCÁS**  
Realizando JUNTOS,  
conquistamos mais.